



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placídio Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3512-3000  
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

## LEI Nº 1529/2014

**Ementa:-** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no ORÇAMENTO GERAL do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º.** - Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 1.005.000,00** (hum milhão e cinco mil reais), destinado a abertura da rubrica orçamentária abaixo especificada:

15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO, RODOVIÁRIO, OBRAS E URBANISMO	
<b>26 - Transporte</b>	
<b>26.782 - Transporte Rodoviário</b>	
26.782.0042 - INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	
26.782.0042.1.309 - Investimento na Frota da Secretaria de Infraestrutura	
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte: 00616 - Operação de Crédito Agência de Fomento do Paraná	R\$ 1.005.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 1.005.000,00</b>

**Artigo 2º** Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Especial acima serão **R\$ 1.005.000,00** (hum milhão e cinco mil reais) por conta do provável Excesso de Arrecadação, nos termos do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II, combinado com o § 3º, todos da Lei Federal nº 4.320/64, a ser verificado na fonte de recursos 00616 - Operação de Crédito Agência de Fomento do Paraná, receita 211499990300 (242), proveniente da Operação de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A. autorizada pela Lei Municipal nº 1528/2014.

**Artigo 3º** - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 25/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS  
NOVOCHADLO, EM 21 DE OUTUBRO DE 2014.

**-BRAZ RIZZI-**  
Prefeito

<b>PUBLICADO</b>	
Diário	Folha
Oficial	Extra
Edição	Prava
Nº	1231
Página	83
Data	29/10/2014
Visto	